

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

1 – Do Objeto

Este termo tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS para a prestação de serviços de publicações oficiais, em jornal de circulação municipal, em jornal diário de grande circulação local/regional e no estado de Minas Gerais, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do SAAE de Piumhi-MG, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, para atender a demanda da autarquia SAAE Piumhi-MG, conforme especificações do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa da contratação

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitações, extratos de contrato, de termos aditivos aos contratos e outros congêneres para atender a demanda da autarquia SAAE Piumhi –MG.

3 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- a) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer publicação feita em desacordo com o objeto/jornal a ser veiculado.
- b) O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá quaisquer serviços com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

4 – Da apresentação dos serviços

- a) As matérias para publicação serão enviados por endereço eletrônico. O endereço eletrônico do licitante deverá ser informado na proposta de preços.
- b) Em casos excepcionais, os textos serão enviados via *fax símile*, caso em que serão enviados até as 10:00 hs do dia anterior à edição do jornal em que o texto deva ser publicado
- c) As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação local, regional e dentro do estado de minas gerais em fonte tipo "Arial" nunca inferior ao tamanho 7 (sete).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) As publicações serão efetuadas de acordo com a circulação dos jornais.
- e) A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de email, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.
- f) A matéria deverá ser, após diagramada, enviada à Seção de Licitações e Contratos do SAAE de Piumhi -MG, através de e-mail para fins de conferência e aprovação e/ou confirmação, e autorização da publicação da mesma.
- g) O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.
- h) Não será admitida em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo o disposto no subitem anterior.
- i) Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada, no prazo máximo de dez dias, com duas vias originais da publicação juntamente com a Nota Fiscal dos serviços prestados.

5- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Para definição do valor estimado para esta contratação, foram observados média aritmética após pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente.

5.1 R\$ 132.665,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) o valor estimado para prestação de serviços de publicações oficiais para o período de 12 (doze) meses.

5.2 Na planilha a seguir, estão discriminados **os valores unitários máximos admitidos** para participação nesta licitação.

Cód. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit.	Total Geral
01933	1	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço do jornal ALTO SÃO FRANCISCO de CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei.	Cm/coluna	1.000	42,33	42.330,00
01936	1	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de	Cm/coluna	1.000	53,00	R\$ 53.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		jornal FOLHA DA MANHÃ – PASSOS-MG de CIRCULAÇÃO REGIONAL diária referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei.				
01937	1	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal diário de grande circulação no ESTADO DE MINAS GERAIS referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei.	Cm/coluna	500	74,67	R\$ 37.335,00
TOTAL						R\$ 132.665,00

OBS I:

Lote II:(*)= Jornal de circulação regional FOLHA DA MANHÃ que abrange as cidades de: Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Capetinga, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Cássia, Fortaleza de Minas, Furnas, Guapé, Itaú de Minas, Jacuí, Nova Resende, Pratápolis, Piumhi, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino.

Lote III() = Segundo critérios da Associação Nacional dos Jornais- ANJ , considera-se jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais , o jornal: Estado de Minas, O Tempo, Aqui e Hoje Em dia.**

OBS II:

O licitante deverá cotar preço em cm/coluna e necessariamente, deverá informar a largura da coluna;

As matérias e divulgações deverão ser publicadas na primeira edição após o recebimento da autorização emitida pela Autarquia;

Forma de pagamento: Mensal

5.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da possível dotação orçamentária **consignada nos Programa 17.122.0021.2158, e Elemento 3.3.90.39.00**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

6 – Das condições de entrega, recebimento e prazo de duração da prestação dos serviços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) A prestação de serviços será parcelada e se dará à medida das necessidades do SAAE de Piumhi, que enviará até às 12:00 hs do dia anterior à edição do jornal a que o texto deverá ser publicado, o texto para publicação. A solicitação será através de carta contrato/nota de empenho enviada via email/fax ao setor responsável.

b) O prazo para realização da publicação quando solicitado pelo SAAE deverá ser de imediato na primeira edição após o recebimento da autorização emitida pela Autarquia

c) Local da prestação de serviços: ***Veiculação nos jornais do Município de Piumhi, Regional e Estado.***

As condições de recebimento do objeto são as seguintes:

a) O recebimento da prestação de serviços será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado a conferência dos serviços pelo Setor de Licitações e Contratos acompanhado pelo chefe de do Setor Administrativo e Financeiro do SAAE de Piumhi e exigências contidas neste edital

b) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Administração.

c) Após a prestação de serviços realizadas deverão ser entregues ao Setor Administrativo e Financeiro do SAAE de Piumhi a nota fiscal juntamente com: cópia original do objeto publicado em 02 (duas) vias em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação para repasse ao setor responsável para regularização dos arquivos junto aos processos bem como cópia autenticada, certidões de regularidade junto à Seguridade Social, FGTS, e à Justiça do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os serviços, na forma pactuada;

b) Dar ciência o **SAAE PIUMHI-MG**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na prestação de serviços, mesmo que não sejam de sua competência;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE PIUMHI-MG**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

d) A ausência ou omissão da fiscalização do **SAAE PIUMHI-MG** não eximirá o Contratado das responsabilidades previstas neste instrumento;

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;

f) Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;

g) Poderá o **SAAE PIUMHI-MG**, a qualquer tempo, exigir do Contratado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item 09;
- b) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços;
- c) Recusar os serviços que não estiver de acordo com as especificações;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado **Mensalmente** pela Tesouraria do **SAAE PIUMHI-MG**, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 10 (dez) dias úteis; após efetiva liquidação, mediante a emissão de boleto bancário a ser emitido pela adjudicatária, ou outra forma convencionada pelas partes, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (*pro rata die*), sobre o valor da fatura;

- a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício
- d) O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, *sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG*.
- e) O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.
- f) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- g) O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento da prestação de serviços, objeto desta licitação, nos seguintes casos:

- Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, o fornecedor será notificado para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)** úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;
- Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.
- h) Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i) No preço ajustado na presente ata incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, taxa BOLSANET, etc.

10 – Da Vigência da Ata de Registro de Preços

I – A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

11 – GESTÃO /FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato advindo da ata de registro de preços, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, será realizada pela servidora do SAAE Maria das Graças Ferreira Barros Goulart, observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º -A servidora do SAAE Maria das Graças Ferreira Barros Goulart atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

12- SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.
- e) As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.
- f) Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, no que couber, e também:

- Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

– O cometimento das ilegalidades descritas nas alíneas “a” a “g” implica o descredenciamento do cadastramento de fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG.

13- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 Em observância aos quesitos de sustentabilidade **deverão ser atendidos, no que couber**, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decreto nº 46.105/12;
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, in verbis, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

- I – economia no consumo de água e energia;
- II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III – racionalização do uso de matérias-primas;
- IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e
- XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2 O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

14 - CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ANEXO VII****PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018****MENOR PREÇO POR ITEM****MINUTA DE CARTA-PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

Cód. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit.	Total Geral
01933	1	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço do jornal ALTO SÃO FRANCISCO de CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei.	Cm/ coluna	1.000		
01936	2	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal FOLHA DA MANHÃ - PASSOS-MG de CIRCULAÇÃO REGIONAL diária referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei.	Cm/ coluna	1.000		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01937	3	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal diário de grande circulação no ESTADO DE MINAS GERAIS referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei.	Cm/col una	500		
VALOR TOTAL.....R\$						

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal